

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3722 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
Caixa Postal 121 – Cep – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e parágrafo 1º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 04/2006 e parágrafo IV do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 02 de Setembro de 2021 com início às 13h30min, para apresentação das Metas Fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2021 (Maio/agoosto), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Setembro de 2021.

Handwritten signature of Jonatas Felisberto da Silva, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei Municipal 049/2015 de 27/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Horizontal dos Servidores da Área Administrativa do Município, com a seguinte composição:

- 1. Valdemir Domingos Scarpari – Vice-Prefeito Municipal;
2. Antonio Carlos Santos Vainer – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
3. Deoclecio De Nez – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
4. Nivaldo José Bello Júnior – Procurador Jurídico;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
PR, 01 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

GABINETE DO SR PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL 2021
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL 049/2015 DE 27/08/2015
PERÍODO DE: 09/2018 A 08/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público aos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Funcionalismo do Grupo Ocupacional Administrativo que realizará a Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional em cumprimento ao Artigo de n.º 25, Inciso I da Lei Municipal de n.º 049/2015 de 27 de Agosto de 2015.

Não serão alcançados pela Progressão Funcional os Profissionais do Grupo Ocupacional Administrativo que de acordo com o Artigo 28 durante o período de três anos do interstício:

- 1. Estiver em estágio probatório;
2. Em licença para tratar de assuntos particulares;
3. Ter recebido formalmente 3 (três) advertências ou 1 (uma) suspensão em serviço;
4. Faltar ao serviço sem motivo justificado em dias consecutivos ou alternados em número igual ou superior à 20 (vinte) dias;
5. Estiver enquadrado, incurso ou for julgado culpado em processo administrativo e
6. Não haver cumprido o interstício de 03 (três) anos contando-se de 01/09/2018 a 31/08/2021.

Eventuais casos omissos serão analisados pela Comissão instituída pela Portaria de n.º 200/2021 de 01/09/2021.

Todos os Servidores de acordo com o anexo I encontram-se aptos para a referida Avaliação de Progressão Horizontal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES APTOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Lists various employees and their positions, such as Assessor Administrativo II, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Lists various employees and their positions, such as Operador de Maquinas, Assistente Administrativo, etc.

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Lists various employees and their positions, such as Artífice de Obras, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, etc.

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Lists various employees and their positions, such as Auxiliar de Manutenção e Conservação I, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 53 § 2.º, Inciso III da Lei Municipal n.º 056/2017 de 07/12/2017:

RESOLVE:

REVOGA A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMECT da Servidora abaixo relacionada.

Table with columns: NOME, DATA EXCLUSÃO, LOTAÇÃO, PORCENTAGEM. Lists Evianise Tomacheskí.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 010/2018 de 04/04/2018;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, SIMBOLO, ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO. Lists Edson Rabel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 17, Inciso I da Lei Municipal de nº 46/2001 de 26/12/2001:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal Estatuária a Sr.ª JACIRA TEREZINHA DEMICHELLI, Matrícula de nº 30015-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 3.982.355-1, PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, Nível (C-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos de R\$ 2.006,28 (Dois mil, seis reais e vinte e oito centavos) a contar de 01 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

CONCEBER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal Estatuária a Sr.ª JACIRA TEREZINHA DEMICHELLI, Matrícula de nº 30015-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 3.982.355-1, PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, Nível (C-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos de R\$ 2.006,28 (Dois mil, seis reais e vinte e oito centavos) a contar de 01 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Table with columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO. Lists Jacira Terezinha Demichelli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.
2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 08 a 21 de Setembro de 2021, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: NOME, NÚMERO INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists Christiana Dmetenko.

- a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Carteira de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Adicional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Setembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal